



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

METAS E ÁREA ATENDÍVEL

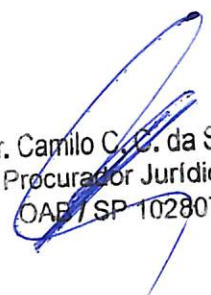
MUNICÍPIO DE PEREIRAS

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Junho/2017


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Dr. Camilo C. B. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal


Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 34.781-1

Sílvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr. 85.183-7

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	02
2. ÁREA ATENDÍVEL	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	
3.1. Metodologia.....	05
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis	05
4. PLANO DE METAS PARA O MUNICÍPIO	
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	08
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água .	11

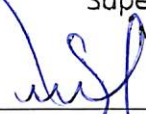

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal


Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 34.728-1

Anexo I – Metas e Área Atendível – 2017/2046 – Pereiras


Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 85.183-7



1. APRESENTAÇÃO

Este documento consolida todas as informações que deram suporte à formulação dos indicadores e do Plano de Metas em saneamento básico estabelecidas para a contratualização com o Município de Pereiras, para o período de 2017 a 2046.

O Plano de Metas ora apresentado visou associar as ações técnicas de engenharia às metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saneamento, dentro de pressupostos de atendimento à legislação, de razoabilidade de execução e de integração de esforços, com o objetivo maior de melhoria da qualidade ambiental do Município e da satisfação dos clientes dos serviços de saneamento básico.

Para compor esse Plano de Metas, foi definida a área atendível (ou de cobertura) com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitários e foram definidas metas para:

- Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
- Atendimento dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
- Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgotos;
- Atendimento dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgotos;
- Tratamento dos Esgotos Coletados;
- Controle de Perdas


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal


Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 34.781-1



2. ÁREA ATENDÍVEL

Considera-se como **área atendível** o conjunto de áreas urbanizadas definidas em comum acordo entre a Sabesp e a Prefeitura Municipal, ajustadas periodicamente, que deverão ser atendidas por rede pública de água e esgotos.

A área atendível pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água compreende a zona urbana da sede do município e os bairros rurais Estação, Ribeirão da Várzea, Queimador e Pedro de Deus, conforme ilustrado na Figura 1

Figura 1 - Área de Atendimento com Rede Pública de Abastecimento de Água



A área atendível pela Sabesp com rede pública de coleta de esgotos compreende a zona urbana da sede do município, o bairro rural da Estação e Pedro de Deus, conforme ilustrado na Figura 2. Os bairros rurais Ribeirão da Várzea e Queimador não farão parte da área de atendimento com rede coletora de esgoto.

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

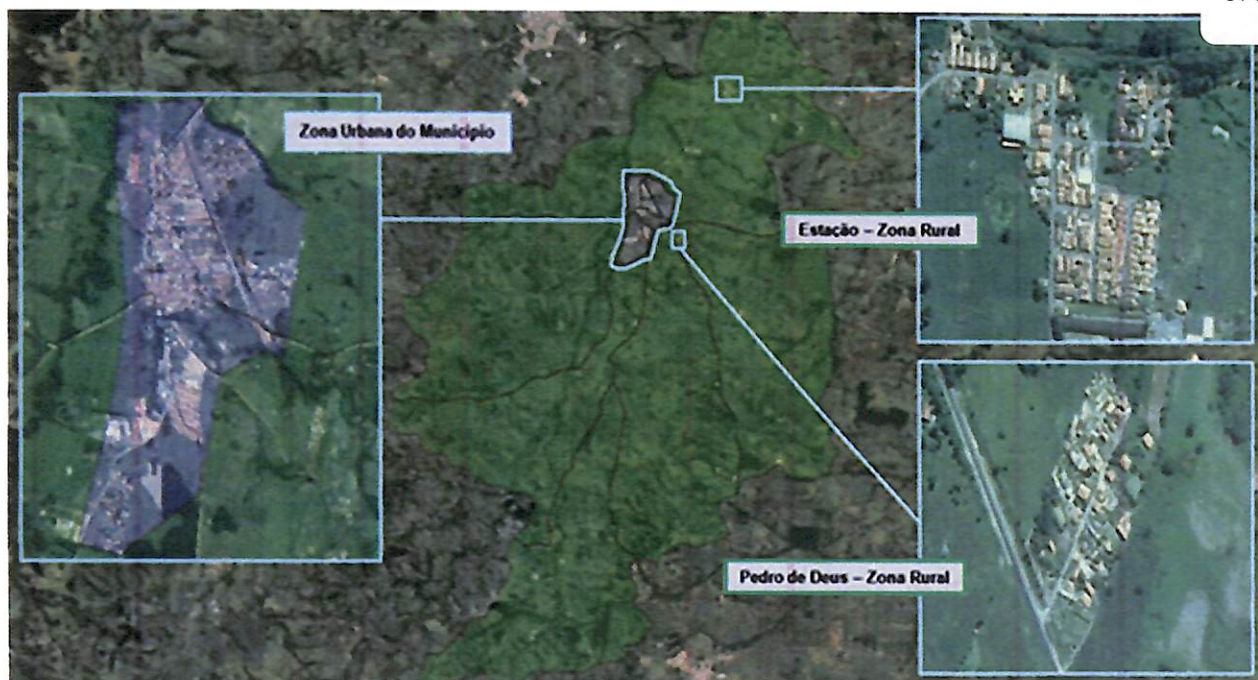
Silvia Cereal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 85.183-7

Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr: 34.781-1



Figura 2 - Área de Atendimento com Rede Pública de Coleta de Esgotos

Folha 047
SSRH 0.03/2017
CT SABESP 290/17



Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Dr. Camilo C. G. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 34.781-1

Silvia Cerdal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.811
Matr. 85.183-7



3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. O estudo utilizado neste trabalho é: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

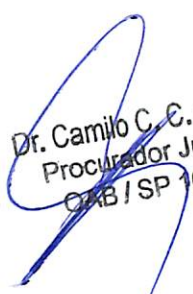
A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

Conhecer o número de domicílios na área atendível é muito importante, pois é uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de atendimento e de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

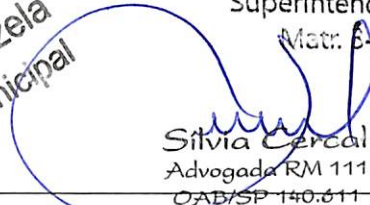
O Quadro 01 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município Pereiras:


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal


Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 64.781-1


Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr. 85.103-7



Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios – 2016/2046

ANO	Projeção Seade 2010 - 2050				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbano	Total	Urbano	Pop	Domic	Pop	Domic
Base 2016	8.101	5.410	3.701	2.165	6.865	2.747	6.010	2.405
2017	8.193	5.472	3.775	2.208	6.944	2.802	6.079	2.453
2018	8.286	5.534	3.852	2.253	7.023	2.859	6.147	2.503
2019	8.380	5.596	3.930	2.298	7.101	2.916	6.216	2.553
2020	8.467	5.654	4.003	2.341	7.175	2.971	6.281	2.601
2021	8.547	5.708	4.071	2.381	7.243	3.021	6.341	2.645
2022	8.627	5.761	4.141	2.422	7.311	3.073	6.400	2.690
2023	8.707	5.815	4.212	2.464	7.379	3.127	6.460	2.737
2024	8.789	5.869	4.283	2.505	7.448	3.179	6.520	2.783
2025	8.856	5.914	4.348	2.543	7.505	3.227	6.570	2.825
2026	8.907	5.949	4.405	2.577	7.549	3.270	6.608	2.863
2027	8.959	5.983	4.462	2.610	7.592	3.312	6.646	2.899
2028	9.012	6.018	4.520	2.644	7.637	3.355	6.685	2.937
2029	9.065	6.054	4.579	2.678	7.682	3.398	6.725	2.975
2030	9.107	6.082	4.630	2.708	7.718	3.436	6.756	3.008
2031	9.138	6.103	4.675	2.734	7.745	3.469	6.780	3.037
2032	9.170	6.124	4.720	2.761	7.771	3.504	6.803	3.067
2033	9.201	6.145	4.765	2.787	7.798	3.537	6.826	3.096
2034	9.233	6.166	4.810	2.814	7.825	3.571	6.850	3.126
2035	9.256	6.181	4.849	2.837	7.844	3.600	6.866	3.151
2036	9.270	6.190	4.883	2.856	7.855	3.624	6.876	3.173
2037	9.284	6.200	4.917	2.876	7.868	3.650	6.887	3.195
2038	9.298	6.209	4.952	2.896	7.879	3.675	6.897	3.217
2039	9.312	6.219	4.987	2.917	7.892	3.702	6.908	3.240
2040	9.319	6.224	5.017	2.935	7.898	3.724	6.914	3.260
2041	9.318	6.223	5.041	2.949	7.897	3.742	6.913	3.276
2042	9.318	6.223	5.065	2.963	7.897	3.760	6.913	3.291
2043	9.318	6.223	5.090	2.977	7.897	3.778	6.913	3.307
2044	9.318	6.223	5.115	2.992	7.897	3.797	6.913	3.324
2045	9.315	6.221	5.139	3.006	7.894	3.815	6.911	3.339
2046	9.309	6.217	5.163	3.020	7.889	3.832	6.906	3.355

As Áreas Irregulares e de Obrigação de Fazer de Terceiros, onde a Sabesp não terá obrigação de implantar rede pública de água e esgotos, tem a seguinte definição:

Áreas irregulares definem-se pela ocupação irregular da área, caracterizando-se por um Loteamento clandestino ou Loteamento irregular ou Invasão.

Loteamento clandestino é um loteamento ilegal caracterizado pelo descumprimento da norma legal que determina a aprovação prévia do poder público municipal para o início da implantação, ocorrendo em geral, além disso, o descumprimento das normas legais urbanísticas e/ou ambientais.

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC

Matr. 85.069-1
Anexo I – Metas e Área Atendível – 2017/2046 – Pereiras

Dr. Camilo C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 85.103-7

JURIS
RM 111
SABESP
Maurício Tápia
Superintendente - RMC
Matr. 34.781-1

Loteamento irregular é um loteamento caracterizado pelo descumprimento de normais legais de conteúdo urbanístico e que não cumpriu todos os trâmites necessários para a sua aprovação. Entre muitas disfunções possíveis pode-se citar: a desobediência às normas urbanísticas; o não recebimento oficial das vias executadas e que devem ser doadas formalmente ao patrimônio público; a falta de titulação correta da terra; a falta de correspondência entre o projeto apresentado e o executado, entre outras. Conforme o art. 40 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, é qualquer loteamento iniciado ou efetuado com o descumprimento de qualquer dispositivo legal em vigor, seja sem aprovação prévia do poder público municipal, seja com inobservância das normais legais urbanísticas federais, estaduais ou municipais.

Invasão é a ocupação de terreno ou propriedade alheia – pública ou particular – disposta, em geral de forma desordenada e densa, e carente, em sua maioria de serviços públicos essenciais.

Obrigação de fazer de terceiros são aquelas cuja responsabilidade recai sobre os Empreendimentos Imobiliários, sendo estes as: construções, loteamentos, desmembramentos e condomínios destinados ao uso residencial, comercial, industrial ou institucional, que por suas características necessitam de análise técnica e econômica ou a elaboração de projetos específicos para interligação aos sistemas de água e/ou esgotos.


Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1


Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807

Anexo I – Metas e Área Atendível – 2017/2046 – Pereiras


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal


Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr. 65.193-7


Márcio Tápia
Superintendente - RMC
Matr. 34.781-1

4. PLANO DE METAS PARA O MUNICÍPIO PEREIRAS

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou coleta de esgotos e **atendimento** a efetiva conexão do imóvel à rede. No atendimento a responsabilidade deve ser compartilhada entre a Sabesp e a Prefeitura Municipal, tendo em vista que a empresa não tem o poder de obrigar o cidadão a se ligar à rede. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura e de atendimento com rede pública de abastecimento de água e coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02- Índices Atuais – Dezembro/2016

Sistema	Índices	
Abastecimento de Água	Cobertura	>98%
	Atendimento	>97%
Coleta de Esgoto	Cobertura	>98%
	Atendimento	>95%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%	

Econ. Sérgio Henrique Monção
Gerente Departamento RMC
Matr. 85.060-1

Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB/SP 102807

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr.: 34.781-1

Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 85.103-7



Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Índice de Atendimento		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2020	>98%	>98%	>98%	>97%	100%
2024	>98%	>98%	>98%	>97%	100%
2028	>98%	>98%	>98%	>97%	100%
2032	>98%	>98%	>98%	>97%	100%
2036	100%	100%	>98%	>98%	100%
2040	100%	100%	>98%	>98%	100%
2044	100%	100%	>98%	>98%	100%
2046	100%	100%	>98%	>98%	100%

Obs.: em função de incertezas nas projeções demográficas, serão consideradas como atendidas as metas com realização inferior em até 2 p.p. (dois pontos percentuais) sobre a meta estabelecida.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

Foram definidas as seguintes metas ao longo do período de contrato para o município de Pereiras

Quadro 04 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2016	2020	2024	2028	2032	2036	2040	2044	2046
IPD_{td} (litros/ligação x dia)	171	171	160	160	160	160	160	160	160

Obs.: O nível atual na base de 2016 de perdas foi calculado por estimativa por não haver dados confiáveis da operação. A partir da correta apuração do indicador os números poderão sofrer alteração, mas mantendo o objetivo de atingir 160 litros/ramal/dia em final de plano. Em função de incertezas na macromedição, serão consideradas como atendidas as metas com realização inferior em até 5% sobre a meta estabelecida.

Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato (Indicadores de Desempenho).

Econ. Sérgio Henrique Monção

Gerente Departamento de Metas e Área Atendível - 2017/2046 - Pereiras
Matr. 85.060-1

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Silvia Cercal
Advogada RM 111
OAB/SP 140.611
Matr.: 85.183-7

